



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.668/2019/CMMB

Matias Barbosa, 12 de outubro de 2019.


Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.34/2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2020. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Recebido
14/10/19


Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.089/2019/CSPPMUC

Matias Barbosa, 12 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer deste relator no Projeto de Lei nº.34/2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2020. ".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 207 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de quarenta dias.

Atenciosamente,

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação

Exmo. Sr.
José Carlos de Souza Paschoa
Relator da Comissão de Legislação Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.669/2019/CMMB

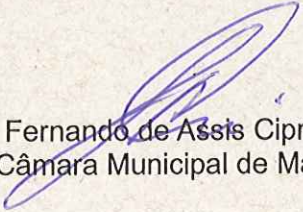
Matias Barbosa, 12 de outubro de 2019.

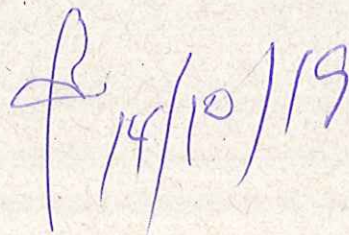
Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.34/2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2020. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



14/10/19

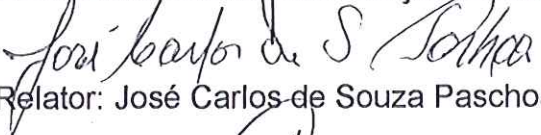
Exmo. Sr.
Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2017/2020, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, às quinze horas e dez minutos compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Carlos Alberto de Almeida. O Vereador Otávio Júlio agradeceu a presença de todos e pontuou que a reunião teria como objetivo apreciar os Projetos de Lei nº. 31/2019 - Institui o Dia Municipal do Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e nº.34/2019 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2020. Após analisar as proposições, o Senhor Relator opinou favorável à provação do veto total do PL nº.31/19, sendo acompanhado pelo Senhor Presidente, já o Senhor Secretário votou contrário a aprovação do veto do Projeto de Lei nº.31/19. Tratando do Projeto de Lei nº.34/19, o Senhor Relator requereu nos termos regimentais, a prorrogação de prazo para avaliação do mesmo, tendo em vista sua complexidade, sendo acompanhado pelos Senhores Presidente e Secretário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da Ata, que eu, Carlos Alberto de Almeida, Secretário, lavei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às quinze horas e vinte e cinco minutos. Sala das comissões, aos quinze do mês de outubro de 2019.


Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Relator: José Carlos de Souza Paschoa


Secretário: Carlos Alberto de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense

/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.34/2019

RELATÓRIO

De autoria do poder Executivo, foi protocolada em 30 de setembro de 2019, a Proposição de Lei nº.34/2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2020.", e encaminhada para esta Comissão no dia 12 de outubro de 2019, para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

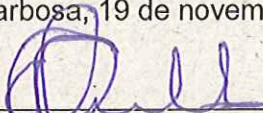
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado e parecer contábil exarado pelo contador deste Poder Legislativo.

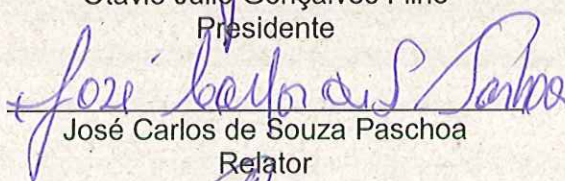
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.34/2019 com emenda nº.01, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.


CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.34/2019 com emenda nº.01.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 19 de novembro de 2019.


Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente


José Carlos de Souza Paschoa
Relator


Carlos Alberto de Almeida
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 19/11/19

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.34/2019

O inciso I do Art. 5º da Proposição de Lei nº.34/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

“I – abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art.7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº.4320, de 17 de março de 1964.”

Comissão de Legislação Justiça e Redação, 19 de novembro de 2019.

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente

José Carlos de Souza Paschoa
Relator

Carlos Alberto de Almeida
Secretário

Justificativa: A presente emenda se faz de extrema importância, pois visa adequar o percentual de suplementação conforme orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

APROVADO

Sala das Sessões

16 / 11 / 19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL